

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO GRUPO OPTY - 2023

O *Hospital Oftalmológico de Brasília (HOB)*, *Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)*, *Hospital de Olhos Ruy Cunha (DayHORC)* torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015** e Nota Técnica nº 94/2015, e alterada pela resolução nº 35, de 09 de janeiro de 2018, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

A Especialização em Oftalmologia é a modalidade de pós-graduação lato sensu, destinada a médicos, com credenciamento pelo CBO e SBO

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Concurso será de responsabilidade da **SELECTING – Concursos e Avaliações**.

1.1.1. A prova será aplicada nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP.

1.1.2. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção divulgadas, no site www.selecting.com.br.

1.2. ESPECIALIDADE – VAGAS – SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO – DURAÇÃO DO CURSO

No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma das opções:

a) (**CÓDIGO 001**) HOB – BRASÍLIA (4 vagas CBO e 4 vagas MEC);

b) (**CÓDIGO 002**) COSC – RIO DE JANEIRO (3 vagas MEC e 2 vagas SBO);

c) (**CÓDIGO 003**) DayHORC – ITABUNA (4 vagas CBO);

d) (**CÓDIGO 004**) AMPLA CONCORRÊNCIA – HOB – BRASÍLIA, COSC – RIO DE JANEIRO ou DayHORC – ITABUNA (7 vagas MEC, 8 vagas CBO e 2 vagas SBO).

O candidato **NÃO** poderá efetuar mais de uma inscrição.

CÓDIGO 001 – HOB – BRASÍLIA

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso	Bolsa
Oftalmologia	04*	Credenciado MEC	R\$ 550,00	3 anos	R\$ 4.106,90
Oftalmologia	04*	Credenciado CBO			Ajuda de custo: Vale Refeição/Combustível

CÓDIGO 002 – COSC – RIO DE JANEIRO

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso	Bolsa
Oftalmologia	03*	Credenciado MEC	R\$ 550,00	3 anos	R\$ 4.106,09**
Oftalmologia	02*	Credenciado SBO			SEM BOLSA

CÓDIGO 003 – DayHORC – ITABUNA

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso	Bolsa
Oftalmologia	04*	Credenciado CBO	R\$ 550,00	3 anos	1º ano R\$800,00, 2º ano R\$1.100,00, 3º ano R\$1.500,00. E vale alimentação.

****CÓDIGO 004 – AMPLA CONCORRÊNCIA (HOB – BRASÍLIA / COSC – RIO DE JANEIRO / DayHORC – ITABUNA)**

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso	Bolsa
Oftalmologia	07*	Credenciado MEC	R\$ 850,00	3 anos	R\$ 4.106,09**
Oftalmologia	08*	Credenciado CBO			HOB – Brasília (Ajuda de custo: Vale Refeição/Combustível) DayHORC – ITABUNA (1º ano R\$800,00, 2º ano R\$1.100,00, 3º ano R\$1.500,00. E vale alimentação.)
Oftalmologia	02*	Credenciado SBO			SEM BOLSA

* Serão oferecidas 17 vagas no total, sendo 7 vagas com certificação MEC, 8 vagas com certificação do CBO e 2 vagas com certificação do SBO. Das vagas oferecidas 4 vagas com certificação do MEC serão para unidade HOB e 3 vagas para unidade COSC, 4 vagas com certificação do CBO serão para unidade HOB e 4 vagas para unidade DayHORC e 2 vagas com certificação SBO para unidade COSC.

As vagas com certificação do MEC serão preenchidas pelos primeiros classificados, com obediência rigorosa a ordem de classificação.

As vagas com certificação do CBO e SBO serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, em ordem de classificação.

Somente terão direito as bolsas os candidatos com certificação pelo MEC.

** Os candidatos inscritos para no Código 004 (Ampla Concorrência), concorrerão às mesmas vagas dos demais códigos e os aprovados irão constar nas três listas de classificação (HOB - Brasília / DayHORC - Itabuna / COSC - Rio de Janeiro).

O candidato aprovado só poderá realizar matrícula em um único serviço, sendo automaticamente desclassificado das demais listas de classificação.

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.selecting.com.br no período de **19 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.selecting.com.br, clique no botão MAIS DETALHES do processo seletivo que deseja se inscrever.
 - b) Em seguida clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, digite o número de seu CPF e clique em PROSSEGUIR.
 - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em SALVAR CADASTRO E PROSSEGUIR.
 - d) Na próxima página leia e marque a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO.
 - e) Na próxima página selecione o SERVIÇO e clique em PROSSEGUIR.
 - f) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em CONFIRMAR.
 - g) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - h) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (09/01/2023)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - i) A SELECTING não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1.** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2.** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3.** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.selecting.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SELECTING, pelo telefone (11) 3763-8228, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4.** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site www.selecting.com.br, entrar na AREA DO CANDIDATO, digitar o seu CPF e sua senha, em seguida, selecione o concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.
- 2.1.5.** A SELECTING não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 2.1.6.** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.1.7.** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.8.** O candidato poderá efetuar uma única inscrição, desta forma, **Não** será permitida a alteração de sua opção, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO 3

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1.** O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2.** A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3.** A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo III** deste edital, em Brasília/DF e São Paulo/SP, no turno da tarde.

Na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo III** deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.selecting.com.br, que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

- 3.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 3.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em

órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

- 3.7.** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.8.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.8.1.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso.
- 3.8.2.** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.8.3.** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.8.4.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do concurso.
- 3.8.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.9.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.10.** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **SELECTING** e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e

correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa SELECTING;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

3.12. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.13. Ao final das provas, os dois últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

3.14. A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Processo Seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

DEMAIS NORMAS

3.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários;

3.16. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

3.17. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão

solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da SELECTING, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

3.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

3.18.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela candidata será compensado integralmente para a realização da prova.

3.18.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **não** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

3.19. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

3.19.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS:

3.20. A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital. A arguição curricular, assim como a entrevista, serão feitas por membros da COREME de cada local, especificamente com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos e avaliação de conhecimento da língua Inglesa.

Serão convocados para segunda fase, **Análise e Arguição Curricular e Avaliação da Língua Inglesa** que obedecerá às normas contidas neste edital.

3.21. A **segunda fase** será feita em formato online.

3.21.1. Para a análise curricular o candidato deve digitalizar seu currículo da plataforma Lattes, preencher a folha de rosto com a pontuação conforme edital e enviar os comprovantes devidamente numerados, de acordo com a folha de rosto.

3.21.2. A avaliação de inglês será feita em formato online, com conversação em grupos de 4 candidatos, em datas e horários agendados previamente. Serão feitos sorteios de horários, datas e grupos entre os candidatos.

3.21.3. Será expressamente proibido o uso de máscara no momento da entrevista online.

3.22. O candidato que estiver concorrendo para as vagas de ampla concorrência, terão que fazer a entrevista em dias distintos e **uma única avaliação de conhecimento da língua inglesa.**

CAPÍTULO 4

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
20	20	20	20	20

CAPÍTULO 5

DAS NORMAS

5.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2023** no horário descrito abaixo, em locais a serem informados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência no site www.selecting.com.br.

- Abertura dos portões – 13:00 horas
- Fechamento dos portões – 13:45 horas
- Início das Provas – 14:00 horas

A **2ª fase** será realizada do dia **01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2023**, em formato online através de plataforma digital, em horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da Prova Objetiva.

5.2. Será disponibilizado no site www.selecting.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela SELECTING e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.selecting.com.br, www.hobr.com.br, www.coscri.com.br e www.dayhorc.com.br.

CAPÍTULO 6

DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.

6.2. A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

6.3. Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.

6.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

6.5. Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 4 (quatro) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

6.6. Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.

6.7. A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4

6.8. O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.

6.9. No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).

6.10. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. **(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º)**.

6.11. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. **(Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º).**

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.12. Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. **(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II).**

6.13. Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB (a partir de 2012), emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2021, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

Os documentos acima indicados deverão ser enviados para o e-mail documentos@selecting.com.br em formato PDF até o último dia de pagamento **(09/01/2023)**, conforme modelo abaixo.

MODELO

Para... documentos@selecting.com.br

Assunto: PROVAB OU MEDICINA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RESIDÊNCIA:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
ESPECIALIDADE:

Os documentos enviados com data posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

6.14. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.15. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

6.16. A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. **(Nota Técnica 94/2015)**

NOTA FINAL

6.17. A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

- 6.18.** Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 6.19.** A classificação final será separada por SERVIÇOS, levando em consideração a escolha do candidato no ato da inscrição conforme o **item 1.2**, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.20.** A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.21.** Após a realização das 1ª e 2ª fases, o candidato aprovado que optou pela ampla concorrência, constará nas três listas de classificação e será convocado de acordo com o andamento de cada lista.
- 6.22.** Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 6.23. Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- a) não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

CAPÍTULO 7

DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS

- 7.1.** A prova de **Análise e Arguição Curricular e Inglês** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 7.2.** A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Inglês** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- 7.3.** Os candidatos convocados para essa fase deverão enviar em arquivo digital seu **Curriculum Lattes** e a **Folha de Rosto (modelo Anexo I)**, juntamente com os certificados/documentos **AUTENTICADOS** e **DIGITALIZADOS**, que comprovem a pontuação por meio dos e-mails ceora@hobr.com.br ou coremecosc@gmail.com ou especializaomédica@dayhorc.com.br (**Os documentos deverão estar devidamente numerados de acordo com a Folha de Rosto para efeito de contagem e não serão**

pontuados certificados que não sigam as regras determinadas neste item). Os candidatos deverão pontuar a folha de rosto de acordo com os certificados apresentados, com exceção da nota da avaliação da entrevista e ingles.

CAPÍTULO 8

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1.** Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.selecting.com.br, clique no botão MAIS DETALHES do processo seletivo.
 - na próxima página clique em ACOMPANHAR INSCRIÇÃO, em seguida faça o login na ÁREA DO CANDIDATO.
 - em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1.** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.selecting.com.br, a partir das 20h do dia **22 de janeiro de 2023** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2.** Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **23 e 24 de janeiro de 2023**.
- 8.1.3.** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.
- 8.1.4.** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 8.1.5.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da SELECTING.
- 8.1.6.** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da SELECTING poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 8.1.7.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.
- 8.1.8.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal ou via fax.
- 8.1.9.** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca;
- 8.1.10.** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.

- 8.1.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 8.1.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.1.13.** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.selecting.com.br, www.hobr.com.br, www.coscrj.com.br e www.dayhorc.com.br no dia **27 de janeiro de 2023**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1.** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.selecting.com.br.
- 8.2.2.** Os recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **28 e 29 de janeiro de 2023**.
- 8.2.3.** A divulgação do Resultado da **2ª Fase** será publicado nos sites www.selecting.com.br, www.hobr.com.br, www.coscrj.com.br e www.dayhorc.com.br no dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das **9h**.
- 8.2.4.** A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2023** por meio dos e-mails ceora@hobr.com.br, coremecosc@gmail.com ou especializaomédica@dayhorc.com.br. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.5.** A divulgação do Resultado **FINAL** será publicado nos sites www.selecting.com.br, www.hobr.com.br, www.coscrj.com.br e www.dayhorc.com.br, até o dia **17 de fevereiro de 2023**, a partir das **9h**.
- 8.2.6.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.
- 8.2.7.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 9

DAS MATRÍCULAS

- 9.1.** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula, no dia **20 de fevereiro de 2023**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.1.1.** Será aceito somente uma **única matrícula**.
- 9.1.2.** Os candidatos que optaram em inscrever-se nas vagas de ampla concorrência e forem aprovados nos três serviços, deverão escolher apenas um único serviço, abrindo mão das outras instituições no ato da matrícula.

9.1.3. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula no endereço que corresponda ao serviço de sua inscrição no concurso ou no caso dos candidatos que fizeram a inscrição para ampla concorrência, deverão efetuar a matrícula no serviço de sua escolha.

9.2. Para efetuar a matrícula os candidatos aprovados deverão se apresentar ao **HOB – Hospital Oftalmológico de Brasília**, Avenida L2 Sul, Quadra 607, Modulo G – Asa Sul – Brasília/DF, no Centro de Estudos localizado no térreo do Prédio Administrativo ou no **COSC – Cirurgia Ocular São Cristóvão**, Rua São Januário, 153, sala 216 – São Cristóvão/RJ, **DayHORC – Hospital de Olhos**, Rua Ruffo Galvão, 174 - Centro, Itabuna/BA, com cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, com **conceito satisfatório**;
- b) Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade – **RG** e Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- c) Uma cópia autenticada do CRM de onde irá prestar a residência ou especialização, caso ainda não tenha, entregar uma cópia autenticada do CRM de **origem**;
- d) Uma cópia autenticada do Diploma de graduação ou uma declaração de conclusão do curso de medicina;
- e) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- f) Três fotos 3 x 4;
- g) Cartão do SUS (**Caso não possua emitir pelo site <http://cartaosus.com.br/cartao-sus-online.html>**);
- h) Uma cópia autenticada do Título de eleitor;
- i) Uma cópia do PIS (**ou documento que comprove o mesmo ex: Documento da Caixa Econômica Federal**);
- j) Comprovante de Residência. Exemplo: Água, Luz, Telefone, Etc. (**Com CEP**);
- k) Certificado de Reservista (**Para Homens**);
- l) Uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos ou carteira de identidade e CPF (qualquer idade);
- m) Uma cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- n) Uma cópia do comprovante de frequência escolar do filho (maior que 7 anos e menor que 14 anos);
- o) Uma cópia da Documentação de identificação dos pais – **RG**;
- p) Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável - caso conviva sobre essa condição (**São necessários os seguintes dados do cônjuge, nome completo, data de nascimento, CPF, RG – com data de emissão, nome da mãe completo**);

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Diploma e revalidação de diploma;
- b) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) Visto de permanência.

- 9.3.** O candidato aprovado em todas as fases do processo, com expectativa de convocação, que não possuir mais interesse na referida vaga, poderá desistir da mesma encaminhando um termo de desistência para a Comissão de Residência Médica do HOB, COSC e DayHORC através dos e-mails ceora@hobr.com.br, coremecosc@gmail.com e especializacaomedica@dayhorc.com.br, mesmo antes de sua convocação.
- 9.4.** O candidato que manifestar a desistência **não** poderá manifestar posterior arrependimento da desistência, perdendo o direito a vaga e sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

CAPÍTULO 10

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Federal pertinente.
- 10.2.** São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3.** Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília, COSC - Cirurgia Ocular e DayHORC - Hospital de Olhos), após o resultado final.
- 10.5.** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SELECTING Concursos e Avaliações – MCRM Seleção de Recursos Humanos Ltda - ME, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6.** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.selecting.com.br, www.hobr.com.br, www.coscrj.com.br e www.dayhorc.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data informada no cronograma.
- 10.7.** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8.** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência. Para que seja cumprido o item 10.7, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.

10.9. Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

CAPÍTULO 11

DA SEGURANÇA SANITÁRIA EM TEMPO DE PANDEMIA

11.1. O uso de máscara de proteção contra a Covid-19 passa a ser facultativo, porém se a situação epidemiológica for reavaliada, tornando obrigatório o uso de máscara, o mesmo deverá ser respeitado pelo candidato que não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial.

11.2. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

11.3. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

11.4. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.

11.5. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame.

CAPÍTULO 12

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

12.1. A inscrição do candidato implicará a autorização expressa para que o Hospital Oftalmológico de Brasília (HOB), inscrito no CNPJ sob o nº 00.649.756/0001-66, Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC), inscrito no CNPJ sob o nº 00.181.085/0001-51, Hospital de Olhos Ruy Cunha (DayHORC), inscrito no CNPJ sob o nº 13.188.370/0003-08 e a MCRM Seleção de Recursos Humanos LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 62.359.286/0001-53, doravante denominados, neste item, CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo Público para provimento de vagas no Programa de Treinamento e Capacitação Médica em Oftalmologia, disponha dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto nos subitens subsequentes.

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- d) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- f) Fotografia;
- g) Endereço completo;
- h) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- i) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco;
- j) Curriculum Lattes, diplomas;
- k) Laudos, exames e atestados médicos;
- l) Demais dados dos documentos listados o candidato autoriza, expressamente, que as controladoras utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:
 - a) entrar em contato com o candidato, em razão do Processo Seletivo Público;

- b) para procedimentos de inscrição e posteriores etapas do Processo Seletivo Público deste edital;
- c) Para cumprimento, pelas controladoras, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d) atender, quando necessário, aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

12.2. As controladoras ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo Público para provimento de vagas no Programa de Treinamento e Capacitação Médica em Oftalmologia, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

12.3. As controladoras se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando ao candidato, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

12.4. Fica permitido às controladoras manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

12.5. As controladoras poderão manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

12.6. O candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

12.7. O candidato fica ciente de que as controladoras deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração deste Processo Seletivo Público, durante o prazo do Programa e pelo prazo prescricional.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

Dr. Wilson Takashi Hida
Coordenador COREME – HOB

Dra. Camila Ribeiro Koch
Coordenadora COREME – DAYHORC

Dr. Victor Cerqueira
Coordenador do COSC

ANEXO I

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E INGLÊS			
Item Avaliado	Pontuação o Máxima	Metodologia de Análise	Nota (deverá ser preenchida pelo candidato)
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas. 	
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por 1 ano e 0,1 (zero vírgula um) ponto por monitoria oficial por 6 meses. Monitoria oficial: será considerada a comprovação da instituição (com bolsa ou não). 	
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa. 	
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Cada trabalho SOMENTE SERÁ PONTUADO UMA VEZ <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho. <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho. Aqueles trabalhos onde não for possível identificar se foi autor ou co-autor, serão considerados como co-autor. Cada trabalho será computado UMA única vez, mesmo tendo sido apresentado em diferentes eventos. 	
Publicações de texto integral (em periódicos com corpo editorial) (não será considerado publicação de resumo)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) ponto por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação. Cada trabalho será computado UMA única vez, mesmo tendo sido publicado em diferentes periódicos. 	
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade. 	
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos, congressos médicos)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado). 	
Entrevista	1,0 (um) ponto	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.	Não pontuar

Inglês	2,0 (dois) pontos	Uso correto de vocabulário apropriado, gramática e ideias bem desenvolvidas, em conversação.	Não pontuar
--------	-------------------	--	-------------

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.selecting.com.br , do Edital.	04/11/2022
Período de Inscrição.	19/11/2022 a 08/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	09/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.selecting.com.br , das Inscrições Homologadas.	11/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.selecting.com.br , o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.	15/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas.	22/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.selecting.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva.	22/01/2023 A partir das 20h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares.	23 e 24/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.selecting.com.br , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares.	26/01/2023
Divulgação, no sítio eletrônico www.selecting.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase.	27/01/2023
Interposição de Recursos em razão da divulgação do Resultado da 1ª Fase (Prova Objetiva).	28 e 29/01/2023
Divulgação das Respostas aos Recursos da Prova Objetiva (1ª Fase).	31/01/2023
Realização da 2ª Fase.	01, 02, 03 e 04/02/2023
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.selecting.com.br .	10/02/2023
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do e-mail ceora@hobr.com.br , especializacaomedica@dayhorc.com.br e coremecosc@gmail.com .	11 e 12/02/2023
Publicação, no sítio eletrônico www.selecting.com.br do Resultado Final do Processo Seletivo.	17/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada).	20/02/2023
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada).	A Definir
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada).	A Definir
Início das atividades	01/03/2023
Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, HOB – Hospital Oftalmológico de Brasília, COSC – Cirurgia Ocular São Cristóvão e o DayHORC – Hospital de Olhos estarão disponibilizando no sítio eletrônico www.selecting.com.br a partir de 22 de janeiro de 2023 . Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB

OU

**PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM OUTRO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato